



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00274

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/2013	Proposição Medida Provisória nº 621/2013
--------------------	---

autor Deputado Mandetta – Democratas/MS	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os termos “a título de bolsa” do §1º, do art. 15 do texto da Medida Provisória nº 621, de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

§1º Na hipótese do inciso III do caput, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os médicos participantes terão vínculo de trabalho celetista e irão executar um trabalho, não cabe, em caso de desligamento, devolução da justa paga do seu labor. Dessa forma, solicito o apoio do nobre relator para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Mandetta Democratas/MS	
---------------------------	--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 17:35
Clarissa Hayashi, Mat. 221391